



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA SABESP COM A FINALIDADE DE GARANTIR UMA ATUAÇÃO HARMÔNICA NO OFERECIMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA – PERTENCENTE À REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO E DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, através da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos, atendendo a Lei Federal nº 11.445/2007, aos artigos 77, 83 e 133 da Lei Complementar nº 3174, de 23 de dezembro de 2016 (Plano Diretor) e artigos 142 e 143 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta do instrumento de convênio de cooperação técnica que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de Guararema, com a interveniência e anuência da SABESP com a finalidade de garantir uma atuação harmônica no oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Guararema – pertencente à região metropolitana de São Paulo e da minuta de contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Guararema.

A Audiência Pública tem como função garantir a transparência da atividade pública municipal e o incentivo à participação popular.

Esta Audiência Pública tem caráter consultivo.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO

I - A Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir a participação da população sobre a minuta do instrumento de convênio de cooperação técnica que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de Guararema, com a interveniência e anuência da SABESP com a finalidade de garantir uma atuação harmônica no oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Guararema – pertencente à região metropolitana de São Paulo e da minuta de contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Guararema.

II - A Audiência será realizada no dia 28 de maio de 2018, às 19h00, no Centro Cultural "Nelson da Silva Braga", situado na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 54, Centro, Guararema/SP.

III - A previsão de duração da audiência é de 1 (uma) hora.

IV - A íntegra das Minutas do Contrato e o Instrumento de Convênio estarão disponíveis para consultas no período de 14 de maio a 28 de maio de 2018, no Portal da Prefeitura de Guararema, página eletrônica www.guararema.sp.gov.br, no Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35 – Centro e nos endereços a seguir relacionados, no horário das 8h00 às 17h00:

a) UBS Benedito Antonio Mariano – Av. Francisca Lerário, nº 955 – Lambari, Guararema/SP;

b) UBS Guiomar Franco da Cunha - Rua Pedro Álvares Cabral, nº 36 - Jardim Dulce, Guararema/SP.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

I - A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Guararema, através da presença nos eventos e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento;

II - O registro de presença dos participantes será realizado no local de cada evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;

III - Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador de Guararema, maiores de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificadas sua autoria, diretamente à Mesa Coordenadora, nas Audiências Públicas ou protocolizadas junto a Coordenadoria de Gestão Documental, localizada no Paço Municipal, Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35 – Centro, Guararema – SP, até as 13h00 do dia 28 de maio de 2018;

IV - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

V - Serão admitidos comprovantes em que conste o endereço de residência, como recibos ou correspondências de água, luz, telefone fixo, condomínio e/ou documento bancário, para fins de comprovar a residência no Município.

VI - Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até 2 (dois) minutos, obedecida a ordem de inscrição;

VII - A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados nas minutas apresentadas, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

VIII - Esgotado o tempo para a apresentação a respeito da sugestão, será concedido mais 1 (um) minuto para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente;

IX - Poderá ocorrer a apresentação por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

X - Todas as considerações e proposições protocoladas nos termos deste Regulamento serão analisadas pelo corpo técnico responsável, independente de sua apresentação oral.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - O conteúdo da Audiência Pública será registrado através de ata específica acompanhada de respectiva lista de presença e gravação de áudio;

II - O registro de presença ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos;

III - A Audiência Pública será composta de três fases, permitindo a abordagem de todo o conteúdo da minuta do instrumento de convênio de cooperação técnica e da minuta de contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Guararema:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública;

b) Abertura: pronunciamento do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos, ou pessoa designada por essa;

c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DAS MINUTAS Exposição: apresentação das minutas pela equipe técnica responsável.

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, observado o item 2 do presente regulamento;

b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;

c) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Coordenação, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ao final de cada audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que for entregue ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II - A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.